

Autorização da Autoridade Competente

O Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV, em cumprimento ao disposto no art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, procedeu à abertura desse processo de Contratação Direta por Inexigibilidade com a finalidade de realização da despesa de anuidade para a manutenção da condição de associado da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM, que é a única existente dentro do Estado de São Paulo.

A cada dia que passa a administração de um Regime Próprio de Previdência Social se torna mais complexa em decorrência da crescente legislação sobre o assunto, bem como das exigências da Secretaria de Previdência Social, no que resulta a necessidade de se manter capacitado, preparado e estruturado para dar cumprimento aos deveres de administrar um patrimônio milionário.

Dentro desse contexto e se levando em conta os riscos que a má administração de um Regime Próprio de Previdência Social pode acarretar tanto para o gestor e a sua equipe de trabalho, quanto, principalmente, para a massa de segurados, contemplar uma associação que permita e estimule o conhecimento no ramo pode auxiliar na mitigação de erros, além de qualificar de maneira mais adequada a condução dos recursos.

Com base na comprovação de que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários; que se trata de uma associação sem fins lucrativos, cuja atividade permite a realização constante de eventos, congressos e encontros, quando não são gratuitos, permitem um custo diferenciado aos seus associados; e que se trata da única entidade de representação da classe no Estado de São Paulo, **AUTORIZO** a despesa com o pagamento da anuidade de permanência associativa na Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM.

Votuporanga, SP, 27 de fevereiro de 2025

ADAUTO CERVANTES MARIOLA
Diretor Presidente